



ESTADO DE SERGIPE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

000370

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 PMSF**

5º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, que entre si firmam o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE** e a empresa **CAIOBA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, na forma abaixo:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.118.435/0001-87, com sede e foro na Praça Santos Sobrinho, nº. 246, Centro/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a Sr<sup>a</sup>. **ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrita no RG nº 710.184 SSP/SE e CPF nº 292.979.235-34, e a Empresa **CAIOBA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, localizada à Rodovia BR 101, S/n, Km 23, Povoado Cruz da Donzela, CEP 49.940-000 - zona rural, Malhada dos Bois, Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.115.969/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, o Sr. **ANDERSON DE MELO LIMA**, inscrito no CPF nº 001.477.805-00 e RG nº 30317150 SSP/SE, doravante designada **CONTRATADA**, adiante firmado, consoante os termos, passando doravante a ser denominado apenas **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS** ao contrato 01/2022, cujo objeto é o fornecimento parcelado de combustíveis, para esta Prefeitura, em conformidade com o Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e as cláusulas abaixo, à cláusula e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme redução de preços concedido pelos governos Federal e Estadual, promovendo-se a supressão de 14,53% no valor do item 01 (gasolina comum), passando o valor do preço do litro do item de R\$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos), com a redução passando para R\$ 6,47 (seis reais e quarenta e sete centavos), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual e com a consequente alteração da Cláusula TERCEIRA - DO PREÇO, amparado no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL	UNID.	VALOR UNIT. CONTRATA DO	PERCENTUAL DE REDUÇÃO	PREÇO REAJUSTADO POR LITRO	VALOR SUPRIMIDO
1	GASOLINA COMUM	20069,98	LTS	R\$ 7,57	14,53%	R\$ 6,47	R\$ 22.076,98
<b>VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R\$ 22.076,98</b>							

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE  
CNPJ: 13.118.435/0001-87  
CEP: 49945-000

*Assinatura*



ESTADO DE SERGIPE.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

000371

O preço para o item 01 está sendo praticado em conformidade com os períodos de **12/07/2022 à 31/12/2022**.

Considerando que o valor da redução constante na subcláusula 1.1 e os valores referentes à diversas redução de preços elencadas acima, será reduzido do contrato o valor total de **R\$ 22.076,98 (vinte e dois mil setenta e seis reais e noventa e oito centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

São Francisco/SE, 11 de julho de 2022.

*Albino Nascimento*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
CONTRATANTE

*Anderson de Melo Lima*  
**CAIOBA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
CNPJ sob o nº. 13.115.969/0001-50  
**ANDERSON DE MELO LIMA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - *Fernanda de Cruz*

II - *Cláudia de Jesus O. V. dos*

CIENTE: 11/07/2022.

*Cláudia de Jesus O. V. dos*  
FISCAL DO CONTRATO: CLAUDENES SANTOS BISPO